SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE FREGUESIA DO Ó/BRASILÂNDIA.

OBJETO DO ADITAMENTO: RECOMPOSIÇÃO DO CUSTEIO DO CG R 018/2015 CONFORME PORTARIA Nº 332/2026 - SMS.G .

NOTA DE EMPENHO : Nº 75665/2026 NO VALOR DE R$ 7.721.732,50; ONERANDO A DOTAÇÃO:

84.10.10.301.4015.2520. 3.3.50.85.00. 00.1.500.9001.1. 00.1.500.9001.01.01.

Letícia Vilaças Bizerra

Assessor Técnico I/CRSN

RF 826.668-9

Despacho | Documento: 164060274

I - Nos termos do **Processo SEI nº 6018.2022/0061517-7**da Lei Federal n.º 14.133/2021 e da competência delegada pela Portaria Intersecretarial 01/05-SMS/SMSP/SMG e Portarias nº 890/2013-SMS.G e 727/2018, atendendo a solicitação dos Fiscais do Termo de Contrato , PADI NORTE e Equipe de Engenharia/CRS-Norte e à vista da manifestação da Assistência Jurídica desta CRS-Norte, no qual acolho como razão de decidir, **AUTORIZO** o Aditamento do **Termo de Contrato nº 014/2022/SMS/CRSN**, celebrado com a empresa **ALBONETT LOCAÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 03.993.189/0001-59**, cujo objeto versa contratação de empresa em locação de gerador, incluindo a instalação e manutenção corretiva e preventiva a ser instalado anexo ao setor PADI-NORTE da Coordenadoria Regional de Saúde Norte (CRSN), a fim de **PRORROGAR** o TC 014/2022/SMS/CRS-NORTE pelo período de 12 (doze) meses à partir de 03.10.2026 (período de prorrogação 03.10.2026 a 02.10.2027), no valor mensal de R$ 2.370,32 (dois mil, trezentos e setenta reais e trinta e dois centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.23.10.122.4001.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, prevista para o exercício de 2026, conforme Nota de Reserva nº 3.598/2026 (link 150120136).

II - Em consequência ***AUTORIZO*** a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa, bem como o cancelamento de eventuais saldos não utilizados tanto em relação à Nota de Reserva quando da Nota de Empenho.

III - Devolver a A.J. para os atos de publicação e confecção do Termo Aditivo e publicação do seu extrato.

Despacho | Documento: 164091700

Processo n.º 6018.2026/0089470-7

Ofício n.º 1839/2026/CRS-NORTE/ ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Referência: Penalidade Administrativa

SENHOR DIRETOR,

Diante do Atestado de Medição de serviço, oriundo da Supervisão Técnica de Saúde de Perus, a qual apontou que os serviços prestados no mês de Julho de 2026 foram "não à contento", bem como diante da manifestação do Setor de Gestão de Contratos/CRSN, o qual ratifica as informações, vimos por meio deste Notificar Vossa Senhoria que a Contratada encontra-se passível de sofrer multa de 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor correspondente à parcela não executada do contrato. Entende-se por parcela cada uma das unidades referenciadas no ANEXO I, cujos locais encontram-se no item "Relação de locais" do mesmo Anexo, totalizando o valor de R$ 1.100,18, conforme cálculo da penalidade, haja vista o descumprimento da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES - cláusula 11.1, item "c", ambas do Termo de Contrato n.º 013/2020/SMS/CRS-N.

Razão pela qual, informamos que está aberto o **prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de Defesa Prévia,** nos termos do contido no artigo 156 e 157 da Lei Federal nº 14.133/2021, resguardando os princípios de ampla defesa e contraditório previstos na Constituição Federal, qual poderá ser protocolada junto à **Assessoria Jurídica** no endereço eletrônico: **lbizerra@prefeitura.sp.gov.br** utilizando a referência **Processo Administrativo nº 6018.2026/0089470-7.**

Receba na oportunidade protestos de consideração.

A/C

COR LINE SISTEMA DE SERVICOS LTDA

CNPJ 00.775.123/0001-02

R. DA BARRA, 516 - PARQUE RINCAO

CEP: 06.705-420

Cotia/SP

GERSIANE@CORLINE.COM.BR

comercial4@corline.com.br

sspcorline@terra.com.br

comercial3@corline.com.br

clecio@corline.com.br

Despacho | Documento: 164118203

Processo n.º 6018.2026/0100418-7

Ofício n.º 1840/2026/CRS-NORTE/ ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Referência: Penalidade Administrativa

SENHOR DIRETOR,

Diante do Atestado de Medição de serviço, oriundo do fiscal do contrato (Assessoria Técnica/CRSN), a qual apontou que os serviços prestados no mês de Julho de 2026 foram "não à contento", em face dos atrasos cometidos pela Contratada, conforme demonstrado em sua tabela os inúmeros atrasos na entrega dos produtos, bem como diante da manifestação do Setor de Gestão de Contratos/CRSN, o qual ratifica as informações, fato este noticiado no Processo Administrativo - SEI nº 6018.2026/0100418-7, vimos por meio deste Notificar Vossa Senhoria que a Contratada encontra-se passível de sofrer multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela em atraso até o máximo de 20% (vinte por cento) e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não executada, ou que a execução tenha sido considerada não a contento pela fiscalização do contrato, além da possibilidade de aplicação de pena de impedimento de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 03 (três) anos; totalizando o valor de R$ 165,29, conforme cálculo da penalidade, haja vista o descumprimento da Cláusula Décima - Das Penalidades - cláusulas 10.2.2 e 10.2.4 do Termo de Contrato nº 014/2023.

Razão pela qual, informamos que está aberto o **prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de Defesa Prévia,** nos termos do contido no artigo 156 e 157 da Lei Federal nº 14.133/2021, resguardando os princípios de ampla defesa e contraditório previstos na Constituição Federal, qual poderá ser protocolada junto à **Assessoria Jurídica** no endereço eletrônico: lbizerra@PREFEITURA.SP.GOV.BR utilizando a referência **Processo Administrativo nº 6018.2026/0100418-7.**

Receba na oportunidade protestos de consideração.

A/C

EMPRESA LABORATÓRIO ROBERTO DE PRÓTESE DENTAL LTDA

CNPJ 66.851.577/0001-15

Rua Mesquita, Nº 133, Vila Deodoro

Cep: 01.544-010

São Paulo/SP

comercial@laboratorioroberto.com.br

UVIS JAÇANÃ/TREMEMBÉ

Despacho | Documento: 163647922

A Unidade de Vigilância em Saúde - UVIS Jaçanã/Tremembé, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, através de sua Coordenadora, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

Prazo para Adequação

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Infração / Despacho / Data

6018.2026/0079760-4 / TERRAÇO SÃO PAULO SOCIAL ESPORTIVA / Av. Cel. Sezefredo Fagundes, Nº19600 CEP: 02306-005 / H/Nº036538 / Deferida a dilação de prazo de 40 dias /

Despacho | Documento: 164098482

DESPACHO autorizatório

I - 6018.2026/0075768-8 (Processo 2015-0.229.389-3) - À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, **AUTORIZO**, a celebração do **Termo Aditivo n. 213/2026** ao Contrato de Gestão n **R022/2016** - NTCSS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força da Portaria nº 035/2024-SMS.G que delega competências e institui fluxos referentes aos termos aditivos dos planos de trabalho regulares e complementares dos contratos de gestão no âmbito da Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde - RASTS e da Rede Assistencial Hospitalar - RAH e a entidade **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA**

MEDICINA, inscrita no CNPJ sob o n. 61.699.567/0001-92, cujo objeto é gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, em razão da Aprovação, Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas de CUSTEIO, para Prorrogação do TA 210/2026, com a prestação de serviços terceirizados, para locação de impressoras na RASTS Butantã, durante o mês setembro de 2026, no Contrato de Gestão R022/2016-SMS.G., visando cobrir as despesas a **TÍTULO DE CUSTEIO** no valor total estimado de **R$ 19.922,41** (Dezenove mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos), para o mês de setembro de 2026, onerando a dotação orçamentária 84.10.10.301.4015.2.520.33508500.00.1.500.9001.1, bem como pelo Plano de Trabalho e Orçamentário, o qual passa a fazer parte integrante do presente instrumento, desde que haja a devida prestação de contas.

II - Em consequência, **AUTORIZO** a emissão da(s) Nota(s) de Empenho nos valores correspondentes às despesas, de acordo com o Decreto Municipal nº 64.904/2026, bem como o cancelamento de saldo eventualmente não utilizado.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - ENCAMINHE-SE a SMS/CRS-O/DAF/CONT para ciência e providências.

Termo | Documento: 164118827

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO ADITIVO Nº 210/2026-SMS.G DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R022/2016-SMS.G

PROCESSO: 2015-0.229.389-3

PROCESSO SEI Nº: 6018.2026/0075768-8

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DO BUTANTÃ.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação, com efeitos retroativos, de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas de CUSTEIO com a prestação de serviços terceirizados, para locação de impressoras na **RASTS Butantã**, durante o **mês agosto de 2026**, no Contrato de Gestão **R022/2016-SMS.G**., desde que haja a devida prestação de contas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: **Agosto de 2026.**

VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 19.922,41 (Dezenove mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **84.10.10.301.4015.2.520.33508500.00.1.500.9001.0**

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2026

SUPERVISÃO EM VIGILÂNCIA DE SAÚDE BUTANTÃ

Despacho deferido | Documento: 164122238

A Unidade de Vigilância em Saúde Butantã da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, de acordo com o disposto no artigo 1º, inciso IV, artigo 140 e 145 e 149 da Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

Processo administrativo sanitário nº: 6018.2026/0052679-1

Interessado:- Raia Drogasil S/A

Não houve apresentação de recurso ao Auto de Imposição de Penalidade série H/Nº 47682.

I. **PUBLICAR**, para fins de **PUBLICIDADE**:

- Auto de Imposição de Penalidade série H/Nº 47682 (Advertência).

Nancy Marçal Bastos de Souza

Analista de Saúde - Biológa

Gestora de Equipamento Público I

Unidade de Vigilância em Saúde do Butantã

CRS SUL - SETOR DE ADIANTAMENTO

Despacho Autorizatório | Documento: 163905414

Do processo nº 6018.2026/0105583-0 (Pagamentos: adiantamentos)

Interessado: **DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Assunto: **ADIANTAMENTO BANCÁRIO E SUA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

MÊS: **SETEMBRO DE 2026**

DESPACHO:

À vista dos elementos constantes do presente, AUTORIZO a emissão das Notas de Empenho e Liquidação, no valor de **R$ 1000,00 (um mil reais)**, para fazer face às despesas de Pronto Pagamento da Unidade Operacional: **CECO SANTO DIAS**, relativo ao mês de **SETEMBRO DE 2026**, conforme Lei Municipal nº 10.513/88, art. 2º, Incisos I, II, III, Decretos nº 23.639/87, nº 29.929/01 e nº 48.592/07, Portaria Intersec. 01/05-SMS/SMSP/SMG, Portaria nº 174/26-SMS-G, publicada em 24/03/26, págs. 241, revogando a Portaria nº 411/06 - SMS-G, Portaria nº 150/15-SF, publicada em 28/07/15, págs. 19/27, Portaria nº 077/19-SF, publicada em 12/03/19, págs. 17/34 e Ordem Interna nº 02/2006-SMS.G, publicada em 20/07/06, pág. 33. Em nome do(a) servidor(a) **NATHALIA LIMA LOIOLA**, **CPF 354.795.338-35, RF 837.471.6/1**.

A dotação onerada será: **84.24.10.301.4015.2.520.3.3.90.39.00.**

Publique-se.

Despacho Autorizatório | Documento: 164018209

Do processo nº 6018.2026/0106654-9 (Pagamentos: adiantamentos)

Interessado: **DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Assunto: **ADIANTAMENTO BANCÁRIO E SUA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

MÊS: **SETEMBRO DE 2026**

DESPACHO:

À vista dos elementos constantes do presente, AUTORIZO a emissão das Notas de Empenho e Liquidação, no valor de **R$ 1.000,00 (um mil reais)**, para fazer face às despesas de Pronto Pagamento da Unidade Operacional: **CER III SANTO AMARO**, relativo ao mês de **SETEMBRO DE 2026**, conforme Lei Municipal nº 10.513/88, art. 2º, Incisos I, II, III, Decretos nº 23.639/87, nº 29.929/01 e nº 48.592/07, Portaria Intersec. 01/05-SMS/SMSP/SMG, Portaria nº 174/26-SMS-G, publicada em 24/03/26, págs. 241, revogando a Portaria nº 411/06 - SMS-G, Portaria nº 150/15-SF, publicada em 28/07/15, págs. 19/27, Portaria nº 077/19-SF, publicada em 12/03/19, págs. 17/34 e Ordem Interna nº 02/2006-SMS.G, publicada em 20/07/06, pág. 33. Em nome do(a) servidor(a) **ADRIANA TARDELI**, **CPF 140.022.658-97, RF 639.934.7/2**.

A dotação onerada será: **84.24.10.301.4015.2.520.3.3.90.39.00.**

Publique-se.

Despacho Autorizatório | Documento: 164125138

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

DO PROCESSO 6018.2018/0038177-2

I - À vista do noticiado no presente administrativo, em especial da manifestação da Divisão de Administração e FInanças e Assessoria Jurídica desta Coordenadoria, que acolho, nos termos da competência delegada pelos Decretos nº 46.209/2005 e nº 59.685/2020, e Portaria nº 727/2018 - SMS.G, e com fundamento no artigo 49, do Decreto Municipal nº 49.279/2003 c/c artigo 53, §§ 1º e 2º do Decreto Municipal nº 62.100/2022, **AUTORIZO** o aditamento do Contrato nº **16/CRS-SE/2021,** firmado entre a municipalidade, por intermédio da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, e a empresa **PRÓSPERUS SEGURANÇA EIRELI, CNPJ: 23.784.111/0001-31**, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância e segurança desarmada em unidades desta Coordenadoria (Lote 01), para fins de **alteração do enquadramento jurídico da contratada para PRÓSPERUS SEGURANÇA LTDA**, conforme documento SEI 163506225. A alteração do ajuste não acarretará ônus financeiro à Municipalidade;

II - Publique-se;

III - Após, encaminhem-se os autos à Divisão de Administração e Finanças para demais providências exigidas por Lei.
